**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2017**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí** que por meio do órgão competente informe esta Casa de Leis, porque não está sendo colocado em prática a Lei Municipal n° 4.413, de julho de 2010, que dispõe sobre Prêmio Paulo Setúbal de Incentivo ao Jovem Autor? A atual gestão planeja executá-la? Se sim, para quando?

**J U S T I F I C A T I V A**

A Lei Municipal 4.413 sancionada pelo ex-prefeito Gonzaga, dispõe sobre o Prêmio Paulo Setúbal de Incentivo ao Jovem Autor.

Jovens escritores de nossa cidade que necessitam de incentivo tem visitado nosso gabinete reivindicando a aplicação efetiva e oportuna da legislação citada.

Portanto com a finalidade de termos subsídios para informar a população, justifica-se este Requerimento.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 06 de outubro de 2017.**

**EDUARDO DADE SALLUM
Vereador**